PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de dezembro de 2022.

Oficio nº 1469/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 088/2022.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição das fls. 09 e 28 da Mensagem 088/2022, do Projeto de Lei Complementar nº 023/2022, de 31 de outubro de 2022, que "Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 276, de 6 de novembro de 2017, que *Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Foz do Iguaçu"*, tendo em vista a necessidade de correção de dados constantes na alínea "c" do item 7 (pg. 09) e na alínea "c" do item 19 (pg. 28) do supracitado Projeto de Lei, destacadas em negrito no texto para uma melhor visualização, mantendo o caráter de urgência solicitado por meio do Ofício nº 1311/22-GP, de 31 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

D E S P A C H O

1 – À disposição no SAPL

2 – Substitua-se conforme solicitado.

Em 22/12/2022

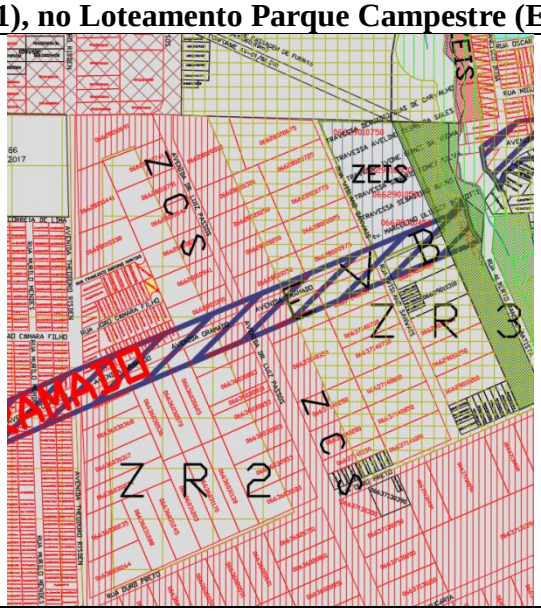
NEY PATRÍCIO
Presidente

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

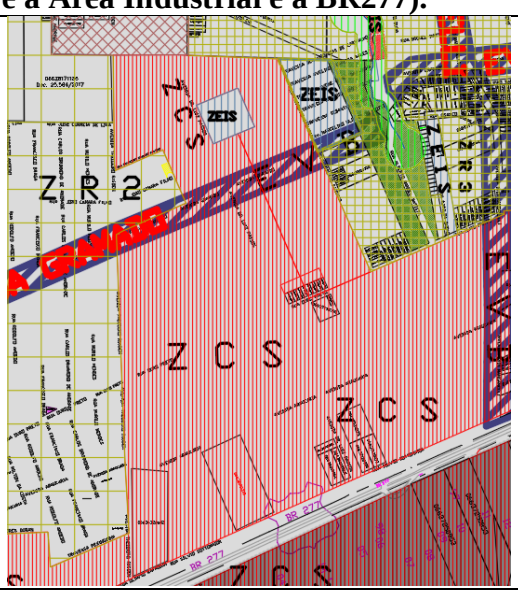
Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e7db26dd-cb8f-49c6-9318-df88795a6ba8.

c) Aprovação: A alteração foi submetida a aprovação do CONCIDADE-FOZ, na reunião realizada em 03/12/2021, sendo aprovada, conforme Ata anexa, posteriormente, em 28/09/2022, a questão foi trazida a pauta do CONCIDADE novamente, sendo como deliberação definitiva do referido Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu, conforme Ata de 28/09/2022 quanto a alteração de ZIE XIII para ZR3 será mantida uma faixa com **testada de 25m** de frente para a Avenida Beira Rio com **profundidade de 40m**, totalizando lotes de 1000m² mantida como ZIE XIII-C, o restante da área que era ZIE XIII-C será alterado para ZR3. Com relação à alteração de ZR4 para ZR3 foi mantida a deliberação de 03/12/2021.

8 - Alteração da Zona Residencial de Baixa Densidade (ZR2) e Zona Residencial de Média Densidade (ZR3) para Zona de Comércio e Serviços (ZCS) e Zona de Interesse Social (ZEIS 1), no Loteamento Parque Campestre (Entre a Área Industrial e a BR277).



Zoneamento vigente

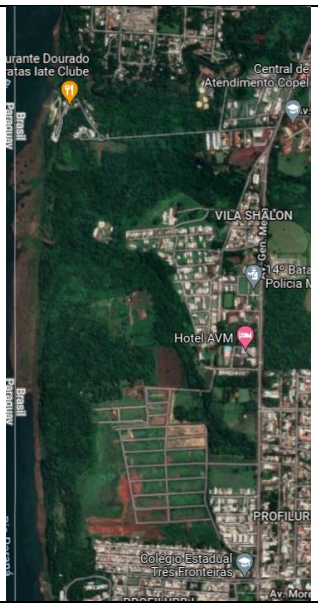


Zoneamento proposto



Situação Atual. Fonte: Google Maps, 2021

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e7db26dd-cb8f-49c6-9318-df88795a6ba8.



Situação Atual. Fonte: Google Maps, 2021

a) Origem da Proposta: processo administrativo nº 38489/2022 e posteriormente a proposta foi alterada por indicação dos Conselheiros membros do CONCIDADE – FOZ.

b) Justificativa: Considerando que o Zoneamento ZIE-XIII-C possui lotes mínimos com dimensões de 1.000m², o referido zoneamento dificulta a implantação de loteamentos, o que impede o crescimento da cidade, sendo a área um vazio urbano sujeito a invasões.

c) Aprovação: A proposta foi apreciada pelo CONCIDADE – FOZ em reunião realizada em 28/09/2022, sendo colocado em discussão, os conselheiros membros do CONCIDADE apresentaram uma alteração na proposta apresentada pelo requerente, propondo a manutenção do zoneamento em ZIE XIII-C dos lotes que confrontam com a Avenida Beira Rio, os quais ficarão com profundidade **de 40m e testada de 25m** para a Avenida Beira Rio, o que dá uma metragem quadrada de 1.000m2 para cada lote, e alterando de ZIE XIII-C para ZR3 o restante da área, sendo a proposta aprovada por unanimidade conforme Ata da reunião do CONCIDADE de 28/09/2022, em anexo.

Por fim, ainda que o presente Projeto de Lei Complementar já tenha sido submetido a diversas análises técnicas e de entidades da sociedade civil conforme acima exposto, submete-se para análise dessa Casa de Leis quanto à necessidade de realização de Audiência Pública para ampliar a participação popular na discussão do tema, conforme estabelecido pelo art. 43, inciso II da Lei Federal nº 10.257/2001 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.498/2001.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar, **em caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 31 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e7db26dd-cb8f-49c6-9318-df88795a6ba8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.469/2022**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 088/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e7db26dd-cb8f-49c6-9318-df88795a6ba8&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e7db26dd-cb8f-49c6-9318-df88795a6ba8

Hash do Documento

520947668FDE19B5DEED3C1A0D9AEA7F3194F69AD954CD516781ABADD2753A6B

Anexos

088 - ALTERA LC 276-2017 - ZONEAMENTO - SUBSTITUTIVO - 21-12-2022.pdf - **279e4f6d-4796-456d-92f9-e445f33b3209**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/12/2022 10:36:29 - OK

Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.